

Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 034/2022 SMS

Processo nº 13.292/2021

Pregão Eletrônico nº: 041/2021-SMS

Órgão Gerenciador: Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato devidamente representada pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Ramona Cerqueira Pereira, brasileira, casada, enfermeira, residente à Av. Luis Eduardo Magalhães, 2646 APTO 1101 CEP:45.028-440 Cadeias nesta cidade, portadora do RG nº 08660544-56 SSP/BA e CPF nº 010.128.885-92, nomeado pelo Decreto n.º 20.264, de 17 de abril 2020, publicado em 17/04/2020, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2021, em 10/11/2021, processo administrativo nº 13.292/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 13.292/2021e no EDITAL nº 041/2021, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para o CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E DERMOCOSMÉTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS VINDAS POR LIMINAR JUDICIAL NESTA SECRETARIA DE SAÚDE. O PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO PARA ESSES ITENS TEM POR OBJETIVO A MAIOR TRANSPARÊNCIA E REDUÇÃO DE CUSTOS DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS. A AQUISIÇÃO DEVE SER CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote No. Item n.o	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Q. LICITADA	U.F.	Q. Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
-------------------	--	----------------	------	---------------	-----------------------	--------------------

Secretaria Municipal de Saúde Rua Rotary Club, nº 69, Centro Telefone: (77) 3429-7412

e-mail: licitaçãosaudevc2017@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 041/2021 - SMS



Assinado de forma digital p JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564



# Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



					VALor Total	R\$ 10.492,00
				Valor Total do Lote		R\$ 10.492,00
	6.2	Ácido Ursodesoxicólico 300mg comprimido revestido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" MARCA: SUN FARMACEUTICA	4.000	СОМР	R\$ 1,83	R\$ 7.320,00
6	6.1	Ácido Ursodesoxicólico 150 mg comprimido revestido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" MARCA: SUN FARMACEUTICA	2.600	СОМР	R\$ 1,22	R\$ 3.172,00

2.1.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) 06 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ 10.492,00 (dez mil quatrocentos e noventa e dois reais).

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

:NPJ: 36.191.620/0001-00	RAZÃO SOCIA	RAZÃO SOCIAL: MS HOSPITALAR EIRELI		
NDEREÇO: Rua Buenopolis nº 20	0 - Complemento: Rua de A	cesso BR 324 Galpão B 35º BI-		
IDADE: Salvador/BA,	UF: BA	CEP: 44.094594		
<b>LEFONE</b> : (75) 4009-7198				
DEREÇO ELETRÔNICO: sac@ms	hosp.com.br			
PRESENTANTE: Jeanderson Ale	crim de Santana			
RG №: 0941188256 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA		CPF № 013.762.285-64		

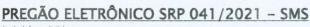
### 3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Não houve empresa participante do certame licitatório com aceite de fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

Secretaria Municipal de Saúde Rua Rotary Club, nº 69, Centro Telefone: (77) 3429-7412

e-mail: licitaçãosaudevc2017@gmail.com







# Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Par;cipantes de Compra Nacional.

### 7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 24/22 2022 tendo validade até 24/22 2023, não podendo ser prorrogada.

### 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

## 9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Secretaria Municipal de Saúde Rua Rotary Club, nº 69, Centro Telefone: (77) 3429-7412

e-mail: licitaçãosaudevc2017@gmail.com

RAMONA CERQUEIRA PREIRA
VISTO



Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de precos deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.
- 9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### 10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA. 24. 02 - 2022

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> RAMONA CERQUEIRA PEREIRA Secretária Municipal de Saúde

JEANDERSON ALECRIM DE JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564 SANTANA:01376228564

Dados: 2022.02.18 09:37:43 -03'00'

**EMPRESA BENEFICIÁRIA** MS HOSPITALAR EIRELI Representante Legal Jeanderson Alecrim de Santana CPF Nº 013.762.285-64

Secretaria Municipal de Saúde Rua Rotary Club, nº 69, Centro Telefone: (77) 3429-7412

e-mail: licitaçãosaudevc2017@gmail.com

